Lei nº 170, de 30 de dezembro de 1.953

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Uchôa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de --- Cr.$ 36.550,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinqüenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr.$
121/8-02-4 - Despesas Diversas	5.000,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável	1.550,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	5.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	25.000,00

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa, 30 de dezembro de 1.953.

Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Secretário da Prefeitura